

Lei numero 928

Autoriza a Prefeitura Municipal a estabelecer convênio com a CDI (Companhia de distritos industriais de Minas Gerais).

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

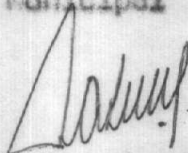
Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, para a implantação de indústrias no município - bem como fornecer todos os dados que forem necessários a tal fim.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado fino (ss) 21 de janeiro de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos
Secretário da Prefeitura